

*obs  
na próx  
ma quinze - 74  
Faz 08/04/74  
BEM-VENID*



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Imperatriz

Lei Nº 35/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprova e eu faço publicar a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em favor da Liga Imperatrizense de Desportos.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo é resultante da anulação parcial da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária Vigente:

Governo e Administração Geral.

Administração Superior

Gabinete do Prefeito

3 . 0 . 8 . 0 - Despesas Correntes

3 . 1 . 0 . 0 - Despesas de Custo

3 . 1 . 1 . 0 - Pessoal

3 . 1 . 1 . 1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 20.000,00

(vinte mil cruzeiros).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos quatro dias do mês de abril de 1.974.

*Júlio Antônio Rodrigues Bayma Júnior*  
Engº Antônio Rodrigues Bayma Júnior

INTERVENTOR ESTADUAL.